



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE 2021

Na qualidade de responsável pelo setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, encaminho o relatório do 1º quadrimestre de 2021 sobre a gestão das atividades realizadas no período de janeiro a abril de 2021, no que se refere à administração da Câmara Municipal de Pariquera-Açu.

O sistema de Controle Interno foi estabelecido na Lei Orgânica do Município art. 74 seção IV, criação do cargo através da Resolução n. 3 de 22 de março de 2017 e regulamentado através da Resolução n. 2 de 22 de março de 2017, tendo sido nomeada para o cargo efetivo de Controlador Interno a servidora Rafaely Cristina Chagas Guilherme através da Portaria nº 10 de 4 maio de 2018.

## 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

### 1.1- Planejamento – PPA, LDO e LOA.

Instituído pela lei nº 655 de 13 de setembro de 2017, o Plano Plurianual do município de Pariquera-Açu estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada para o período de 2018-2021, conforme art. 165 da Constituição Federal.

Na tabela abaixo está o projeto orçamentário contido no Plano Plurianual destinado ao Poder Legislativo para o quadriênio de 2018-2021:

PROJETO	2018	2019	2020	2021
Plano de carreira e enquadramento	R\$ 20.000,00	-	-	-
Manutenção dos serviços	R\$ 1.826.000,00	R\$ 1.934.500,00	R\$ 2.033.000,00	R\$ 2.143.500,00
Adiantamento	R\$ 10.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.500,00
Capacitação dos servidores	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Manutenção e conservação patrimonial	R\$ 95.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 132.000,00
Controle e conservação de bens	R\$ 27.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 51.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.990.000,00</b>	<b>R\$ 2.100.000,00</b>	<b>R\$ 2.220.000,00</b>	<b>R\$ 2.350.000,00</b>

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Pariquera-Açu para o ano de 2021 foi instituída pela lei nº 010 de 16 de julho de 2020, esta que orientou a elaboração da Lei Orçamentária Anual estabelecida pela lei nº 017 de 22 de novembro de 2020.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

O orçamento estimado no PPA para o ano de 2021 é de R\$ 2.350.000,00, porém diante de recomendações do Tribunal de Contas do Estado de SP para que fosse ajustado o orçamento a fim de que não seja superestimado, a Câmara adequou seu orçamento reduzindo para o montante de R\$ 1.960.000,00, como consta na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2021.

O Ato de Mesa nº 04/2021 autorizou abertura de crédito adicional Suplementar para atender às despesas com a manutenção e continuidade dos trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal. Foi aberto o crédito no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
Ação	2031	MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.000,00

O presente crédito foi coberto com o recurso de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	CÂMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	01.01	CÂMARA MUNICIPAL
Ação	2031	MANUT. DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros — P. Jurídica 9.000,00

O orçamento autorizado, suas dotações atualizadas e a execução no 1º quadrimestre de 2021 estão apresentados no quadro a seguir:

1º QUADRIMESTRE 2021			
DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADA
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 1.810.000,00</b>	<b>R\$ 1.810.000,00</b>	<b>R\$ 516.351,40</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>R\$ 1.450.000,00</b>	<b>R\$ 1.450.000,00</b>	<b>R\$ 410.385,34</b>
Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 343.764,04
Obrigações patronais	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 66.621,30
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>	<b>R\$ 360.000,00</b>	<b>R\$ 105.966,06</b>
Diárias	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 80,00
Material de consumo	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 4.149,43
Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 139.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 22.936,40
Serviços de tecnologia da informação - PJ	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 48.898,67
Auxílio – Alimentação	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 29.901,56
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Obras e instalações	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00
Equipamentos e material permanente	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.960.000,00</b>	<b>R\$ 1.960.000,00</b>	<b>R\$ 516.351,40</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### 1.2 - Duodécimos

Os repasses de duodécimos à Câmara Municipal de Vereadores foram realizados mensalmente até o dia 20 no valor de R\$ 163.333,00; obedecendo, portanto, ao disposto no art. 168 da Constituição Federal.

## 2. LIMITES FINANCEIROS E CONSTITUCIONAIS

### 2.1 Subsídio dos vereadores:

De acordo com o artigo 29, inciso VI, alínea b, o subsídio máximo do vereador será até 30% do subsídio do deputado estadual, como mostra a tabela abaixo:

<b>Subsídio dos vereadores</b>	
(Art.29, inc. VI, alínea b da Constituição)	
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 25.322,25
Limite para subsídio (30%)	R\$ 7.596,68
Subsídio dos vereadores	R\$ 2.688,26
Subsídio do Presidente da Câmara	R\$ 3.993,59

No que se refere as despesas com pessoal do Legislativo, foram analisados os índices apresentados pelo Relatório da Gestão Fiscal e relatórios do setor de Contabilidade, sendo apurado o que se segue:

### 2.2 Despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, “a”).

Receita Corrente Líquida	R\$ 55.058.361,62
Despesas com pessoal computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 1.256.653,93 = <b>2,28%</b>
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 2.973.151,53 = 5,40% sobre RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 3.138.326,62 = 5,70% sobre RCL
Limite legal cfe art. 20, III, “a” da LRF	R\$ 3.303.501,70 = 6,00% sobre RCL

### 2.3 Despesa com folha de pagamento do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal).

Limite legal para despesa com folha de pagamento	R\$ 653.333,32
Limite para Folha de Pagamento (70% do limite legal)	R\$ 457.333,32
Despesa com a Folha de Pagamento	R\$ 343.764,04 <b>52,62%</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

De acordo com o apurado, a Câmara obedeceu a todos os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 3. GESTÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

#### 3.1 – Receitas e Despesas

Em análise das operações financeiras e orçamentárias realizadas pelo Poder Legislativo no 3º quadrimestre observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas em observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e, em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.

b) Os gastos efetuados guardam conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.

c) Houve correta classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais)

d) Ficou caracterizada a observância das fases de despesa estabelecidas nos art. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### 3.2 - Adiantamentos

No período do 1º quadrimestre de 2021 foram verificados 5 (cinco) processos de adiantamentos, todos eles analisados e constatado que as prestações de contas estão de acordo com a Lei nº 647/2017 e arts. 60, 62, 63, 64, 65 e 68 da lei federal nº 4320/64.

Empenho	Objeto	Data	Valor	Utilizado	Devolvido	Status
18/21	Adiantamento para despesas com cartório	02/02/2021	R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 0,00	Regular
34/21	Adiantamento para despesas com viagem	02/03/2021	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	Regular
21/21	Adiantamento para despesas com viagem	03/03/2021	R\$ 800,00	R\$ 407,52	R\$ 392,48	Regular
61	Adiantamento para substituição de fechadura do veículo oficial	28/04/2021	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 0,00	Regular
60	Adiantamento para abastecimento de combustível	28/04/2021	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 0,00	Regular



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### 5. ALMOXARIFADO E COMPRAS

#### 5.1 – Almoхарifado:

O controle é feito por servidor responsável através de sistema informatizado, pelo qual são emitidas as requisições de saídas organizadas por setor;

Não há estoque mínimo no almoxarifado devido ao baixo vulto de materiais, contudo isso não prejudica o controle e planejamento das compras;

O inventário é realizado periodicamente;

#### 5.2 – Licitações e compras/serviços:

As compras são feitas mediante diminuição de estoque ou pela necessidade de novas aquisições e serviços, sempre com base em pesquisa de preços com no mínimo 3 orçamentos;

Todos os processos são protocolados, autuados e numerados;

As ratificações dos processos e os extratos de contratos são publicados no Diário Oficial do município;

Abaixo segue quadro-resumo com a relação de compras/serviços efetuados no 1º quadrimestre de 2021.

### RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS – 1º QUADRIMESTRE 2021

Processo	Modalidade	Objeto	Valor
01/2021	Inexigibilidade	Fornecimento de água e coleta de esgotos	R\$ 1.000,00
02/2021	Dispensa	Fornecimento de energia elétrica	R\$ 6.200,00
03/2021	Dispensa	Contratação de seguro predial	R\$ 2.749,59
11/2021	Dispensa	Aquisição de material de gráfica	R\$ 180,00
04/2021	Dispensa	Publicação impressa de atos oficiais	R\$ 6.400,00
20/2019	Dispensa	2º Termo Aditivo - Contrato de Internet	R\$ 1.798,80
20/2021	Dispensa	Locação de 02 impressoras	R\$ 2.875,20
23/2021	Dispensa	Aquisição de amortecedores para veículo oficial	R\$ 770,00
25/2020	Dispensa	Aditivo Contrato Locação de Software	R\$ 39.600,00
36/2021	Dispensa	Aquisição de materiais de expediente	R\$ 3.369,43
TOTAL:			R\$ 64.943,02



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP**

**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### **6. MEDIDAS PREVENTIVAS REFERENTE AO COVID-19**

Decorrente da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); do Decreto nº 64.879 de 20/03/2020, do Governo de São Paulo, reconhecendo o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo, decorrente da pandemia do COVID – 19; do Decreto Municipal nº18 de 20/03/2020 e decreto nº 19 de 23/03/2020 declarando estado de emergência e calamidade pública respectivamente na cidade de Pariquera-Açu; a Câmara Municipal de Pariquera-Açu adotou medidas para prevenção da disseminação do vírus no ambiente da Câmara, sendo as medidas:

- **Portaria nº 8/2020:** Fica restrito o acesso à Câmara Municipal de Pariquera-Açu aos Senhores Vereadores e Servidores Municipais.

- **Portaria nº 9/2020:** autorização para a realização de teletrabalho para os servidores dos setores de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Controle Interno, Procuradoria Jurídica e Analista Legislativo; rodízio de expediente para os servidores da Seção de Protocolo, sem prejuízo às atividades do Órgão.

- **Portaria nº12/2020:** Suspensão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas e reuniões das Comissões Permanentes, a fim de evitar aglomerações de pessoas na Câmara Municipal de Pariquera-Açu. Com a Portaria nº 13/2020 foram permitidas as sessões extraordinárias e reuniões extraordinárias das Comissões Permanentes para deliberação de projetos que contenham solicitação para apreciação em regime de urgência.

- Compra e distribuição de álcool em gel e máscaras descartáveis aos servidores e vereadores, para proteção e prevenção da transmissão do vírus.

- **Portaria nº 32/2020:** Determinando a realização de sessões plenárias, reuniões de comissões permanentes e temporárias via sistema telepresencial, por prazo indeterminado.

- **Portaria nº 33/2020:** Altera a portaria nº 32/2020, autorizando a realização das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias de forma presencial, nas dependências da Câmara Municipal de Pariquera-Açu.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP**

**CNPJ: 44.303.683/0001-21**

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer favorável no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial praticados pelo Poder Legislativo, em seus aspectos relevantes. Os índices apurados estão todos dentro dos limites legais.

É o relatório e parecer.

Pariquera-Açu, 28 de maio de 2021.

**RAFAELY CRISTINA CHAGAS GUILHERME**

Controladora Interna

CRC: 1SP 305105/O-7

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Delmar Djalma Simões Junior  
Presidente da Câmara de Pariquera - Açu